



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO EAS

Estaleiro Atlântico Sul S.A. (EAS) e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A (Consunav)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA/PE
PROCESSO Nº 0000162-07.2020.8.17.2730

6º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Competência: Agosto de 2020

Ipojuca/PE, 27 de outubro de 2020.





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES (RMA)



ÍNDICE

Junho de 2020

1. **INTRODUÇÃO**
2. **RESUMO**
3. **DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS**
4. **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**
5. **ENDIVIDAMENTO**
6. **FASE ADMINISTRATIVA**
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
8. **CAMPANHA DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA**
9. **ASPECTOS JURÍDICOS**
10. **GLOSSÁRIO**



MEDEIROS & MEDEIROS

1. INTRODUÇÃO

Ipojuca/PE, 27 de outubro de 2020.

MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca /PE

Exma. Dra. ILDETE VERISSIMO DE LIMA

Recuperação Judicial

Processo nº 0000162-07.2020.8.17.2730

Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Grupo EAS, referentes ao mês de julho de 2020. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das empresas Recuperandas. No que tange às informações contábeis e financeiras, estas foram enviadas diretamente à Administradora Judicial e a sua análise foi complementada através de reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas, sendo que as informações jurídicas foram extraídas dos autos da Recuperação Judicial. Ressalta-se que este documento deve ser lido em conjunto com os RMA’s já apresentados nos autos, para o melhor entendimento do desenvolvimento da situação econômico-financeiro e andamento processual das Recuperandas.

Todos os dados financeiros, contábeis, fiscais e trabalhistas fornecidos pelas Recuperandas são fechados mensalmente e enviados ao Administrador Judicial até o dia 20 de cada mês respectivo. Após o recebimento da totalidade das informações, o Administrador Judicial, depois da análise pormenorizada e o tratamento dos dados, apresenta o Relatório Mensal de Atividades – “RMA” dentro da competência mensal. As informações recebidas pelo Administrador Judicial, enviadas pelas Recuperandas, referem-se aos dois meses anteriores à competência vigente, haja vista a impossibilidade contábil do fechamento no mês incorrido, excepcionando-se as informações estratégicas e aquelas decorrentes da pandemia da COVID-19. As informações do mês de agosto foram recebidas em 28.09.2020.

Diante da gravíssima situação decorrente da pandemia da COVID – 19, com as recomendações das Autoridades em Saúde proibindo aglomerações de pessoas e aconselhando o isolamento social, a Administração Judicial, atendendo às determinações das autoridades de saúde, optou por evitar reuniões presenciais e visitas físicas à sede das Recuperandas, mantendo-se, contudo, a fiscalização remota e o supervisionamento das instalações das Recuperandas, especialmente no Porto de Suape, por intermédio de drones automatizados.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site **www.administradorjudicial.adv.br** e eventuais informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administradora Judicial.

Por oportuno, salienta-se que o atual responsável técnico pela contabilidade do Grupo EAS é o contador Reinaldo Martinho, inscrito no CRC sob o nº 1SP229369/O-8. Ainda, ressalta-se que o RMA reflete a análise técnica e contábil limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, não exaustivas sobre a situação das empresas.



GRUPO EAS

Resumo do Acompanhamento Processual

- Recuperação Judicial deferida em **07/02/2020**.
- Edital art. 52, § 1º, da LREF, publicado em **05/03/2020**.
- Plano de Recuperação Judicial apresentado em **07/04/2020**.
- Prazos processuais **alterados** em razão da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 313, de 19 de março de 2020. Retomados os prazos em **04/05/2020**, conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 314, de 20 de abril de 2020 .
- Apresentada a análise das divergências/habilitações, o Edital do Administrador Judicial (art. 7º, § 2º, da LREF) e o Edital de aviso de recebimento do PRJ (art. 53, Parágrafo único, da LREF) em **22/06/2020**, publicado no DJE em **20/07/2020**, dando início ao prazo de objeções ao Plano escoado em **19/08/2020**.
- Foram apresentadas 9 objeções ao Plano de Recuperação Judicial, a E. Juíza recuperacional determinou a realização da Assembleia Geral de Credores para os dias 24/11/2020, em primeira convocação e 03/12/2020, em segunda convocação, a ser realizada de forma virtual, conforme a Recomendação n.º 63, de 31/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça.
- Prorrogado o *Stay Period* por mais 180 dias, decisão datada de 14/10/2020 (ID. 69461060), assim o prazo escoará em 15/04/2021.
- Pendente de apreciação:
 - ❖ ID. 69329480 – Manifestação das Recuperandas requerendo ratificação judicial quanto à alienação de bens do estoque.
 - ❖ ID. 69554064 – Manifestação do credor Vital Pereira de Melo Junior, requerendo a liberação do valor já depositado judicialmente no PROCESSO TRABALHISTA nº 0001132-86.2015.5.06.0192, que tramita na 2ª VARA DO TRABALHO DE IPOJUCA/PE.
 - ❖ ID. 69593553 – Certidão cartorária informando que os itens 2, 3 e 4 do despacho de ID 61979457, bem como os itens 2 e 6 do despacho ID 64782652 não foram efetivados em virtude da impossibilidade de formação de autos apensos com a documentação que seria desentranhada, tendo em vista que o PJe só permite cadastramento de processos ou incidentes processuais com classes pré-estabelecidas (orientação do setor de informática do TPJE por meio do chamado de nº 25746354). Certifico ainda que em cumprimento ao item 8 do despacho de ID 64782652 foi realizado o cadastramento de processo de habilitação/impugnação de crédito da documentação acostada por Fernando Henrique de Souza Nascimento e que após protocolado ganhou a seguinte numeração: 0001705-45.2020.8.17.2730.
 - ❖ ID. 69606410: Petição do INSTITUTO ALCIDES D´ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES, requerendo a habilitação do crédito.



GRUPO EAS

Recursos sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial

Agravo de Instrumento

- **Processo nº** 0005447-86.2020.8.17.9000
- **Agravante:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** a Agravante objetivou pedido de tutela antecipada recursal postulando a suspensão do processamento da Recuperação Judicial, a reforma da respeitável decisão de 1º grau, para que seja negado o processamento do pedido de Recuperação Judicial do Grupo EAS ou indeferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial da empresa Consunav, ou, ainda, a determinação de perícia prévia antes do deferimento do processamento da recuperação judicial.
- **Decisão da Liminar:** suspendeu o deferimento da recuperação judicial (decisão proferida em 16/05/2020), noticiado nos autos da Recuperação Judicial em 18/05/2020.
- **Status:** Inicialmente, o Des. Bartolomeu Bueno declinou da competência para julgamento do agravo em razão de suposta prevenção do Des. Eduardo Paurá. Contra essa decisão, as Recuperandas opuseram Embargos de Declaração. Ato contínuo, sobreveio a decisão deferindo a antecipação dos efeitos da tutela recursal, proferida pelo Des. Eduardo Paurá, contra a qual as Recuperandas também opuseram aclaratórios. Em 25/05/2020, foi proferida decisão determinando o desentranhamento dos primeiros Embargos para que fossem julgados pelo Des. Bartolomeu Bueno. Em 19/06/2020, foi determinada a conversão dos Embargos em Agravo Interno, tendo as Recuperandas complementado as razões em 24/07/2020. Foram protocoladas contrarrazões pela Engita em 10/08/2020 ao Agravo Interno no Agravo de Instrumento. Em 16/08/2020, as Recuperandas apresentaram petição no Agravo de Instrumento afirmando a impossibilidade de prosseguimento do Agravo.

Agravo Interno

- **Processo nº** 0007309-92.2020.8.17.9000
- **Agravantes:** Estaleiro Atlântico Sul S.A. e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A. (Recuperandas).
- **Agravado:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** desconstituir a decisão proferida pelo E. Des. Bartolomeu Bueno, nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0005447-86.2020.8.17.9000, declinando da competência em razão de suposta prevenção do E. Des. Eduardo Paurá.
- **Status:** No dia 05/06/2020 o E. Des. Bartolomeu Bueno recebeu os Embargos de Declaração como Agravo Interno, determinando a intimação das Agravantes para que complementassem as razões recursais, o que foi cumprido pelas Recuperandas na data de 30/06/2020. A Engita apresentou contrarrazões em 21/09/2020 e os autos foram conclusos.



Recursos sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial

Mandado de Segurança

- **Processo nº** 0006055-84.2020.8.17.9000
- **Impetrante:** Recuperandas (EAS e Consunav)
- **Impetrado:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres
- **Síntese do Pedido:** obtenção de liminar para suspender os efeitos do ato coator emanado pelo eminente Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, até a análise colegiada do Agravo de Instrumento ou até o exame dos embargos de declaração opostos em face da decisão do Senhor Desembargador Bartolomeu Bueno, que declinou de sua competência; notificação da autoridade coatora para que preste as informações necessárias no prazo de 10 (dez) dias e; citação da Engita e a intimação do Ministério Público para, querendo, ofertar seu parecer.
- **Decisão da Liminar:** deferida liminar suspendendo a decisão que suspendeu o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, até ulterior deliberação (decisão proferida em 20/05/2020). Determinando: **(i)** que o AI retorne à Relatoria do Des. Bartolomeu Bueno, a fim de apreciar os Embargos de Declaração; **(ii)** a notificação da Autoridade Coatora; **(iii)** citação da Engita; **(iv)** ciência ao órgão de representação judicial do Estado de Pernambuco; e **(v)** decorrido o prazo de informações e resposta, a remessa dos autos à Procuradoria Geral de Justiça.
- Apresentada resposta pela Engita e também Agravo Interno.
- **Status:** A autoridade coatora impetrada prestou informações por meio do Ofício nº 121/2020, juntado aos autos em 01/06/2020. Foi apresentada resposta ao Mandado de Segurança e Agravo Interno contra a decisão monocrática, pela Engita Naval Construções Eireli ME em 16/06/2020. Foi apresentada manifestação Ministerial em 08/07/2020 e os autos seguiram para a conclusão em 10/07/2020. Em 28/07/2020, a Engita Naval Construções Eireli ME apresentou pedido de julgamento do Agravo Interno interposto. As Recuperandas apresentaram, em 14/09/2020, manifestação a respeito (i) das informações prestadas pela autoridade coatora; (ii) da defesa; (iii) do agravo. Os autos foram conclusos em 16/09/2020.



GRUPO EAS

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

- Comparação do Endividamento Concursal – Edital do art. 52 versus Edital do art. 7º, § 2º, na tabela ao lado. Observa-se que no Edital do art. 7º, § 2º, a classe com maior representatividade de valor é a Quirografária, representando 51,3% do passivo concursal total, considerando a PTAX do dia 19/06/20 na conversão dos créditos em dólar e em euros.
- A Classe II – Garantia Real possui representatividade de 48,2% em relação ao valor do passivo concursal total.
- O edital do art. 7º, § 2º, foi disponibilizado no DJE em 20/07/2020.
- O prazo para apresentação das habilitações e impugnações de crédito findou-se em 30/07/2020, tendo sido apresentado 10 incidentes, a serem analisados na fase judicial.

Classe	Edital do art. 52			Edital do art. 7 § 2º		
	Moeda	Valor	Qntde	Moeda	Valor	Qntde
I	R\$	9.506.279,75	225	R\$	10.170.521,21	221
II	R\$	1.110.344.535,12	7	R\$	1.121.131.405,51	7
III	R\$	1.167.504.391,92	159	R\$	1.168.426.919,04	165
	USD	2.751.364,07		USD	2.764.683,59	
	EUR	1.840.850,82		EUR	1.841.625,82	
IV	R\$	2.257.194,47	101	R\$	2.726.999,71	103
Total	R\$	2.289.612.401,26	492	R\$	2.302.455.845,47	496
	USD	2.751.364,07		USD	2.764.683,59	
	EUR	1.840.850,82		EUR	1.841.625,82	

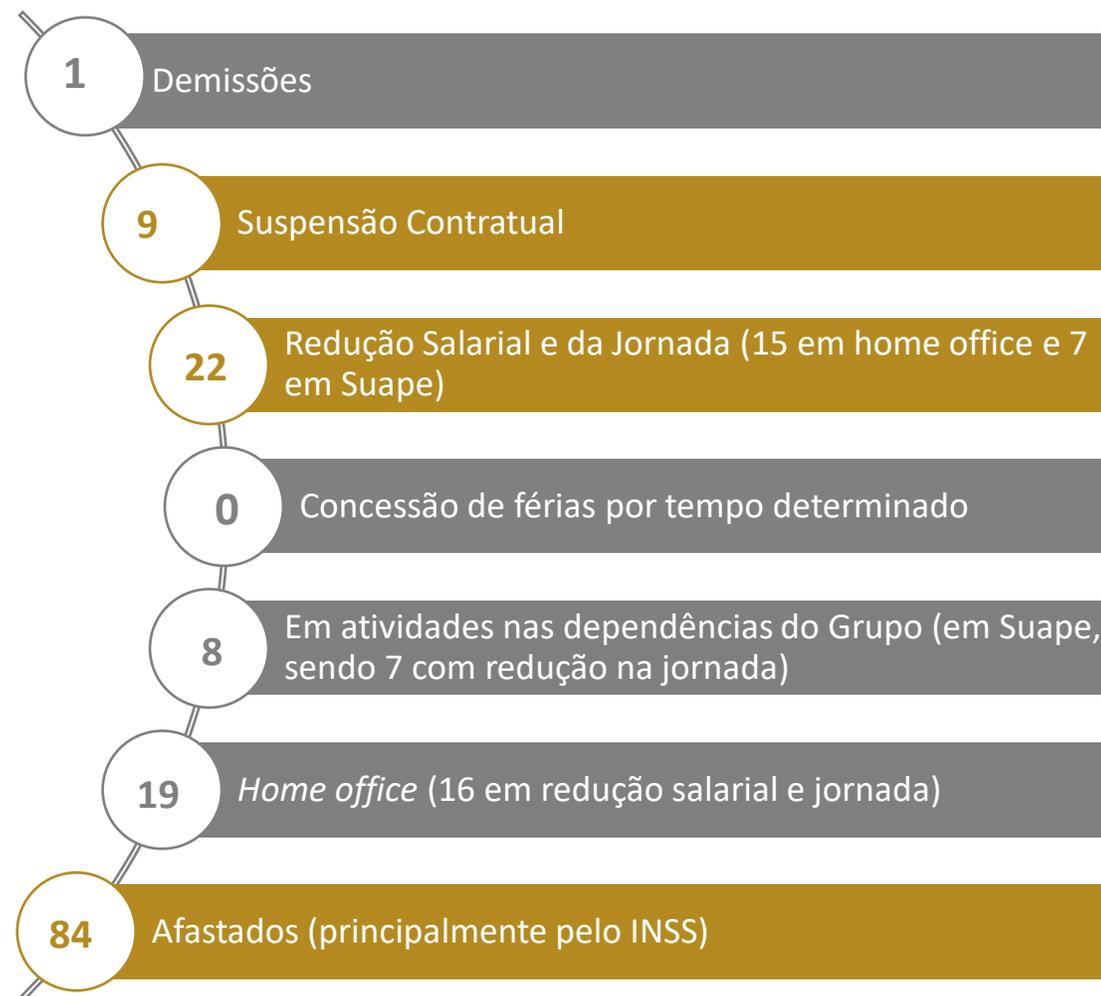


GRUPO EAS

Acompanhamento Especial – Covid 19 – Impacto nas relações entre Colaboradores e Recuperandas

Status dos Colaboradores das Recuperandas

- Em agosto de 2020, as Recuperandas contavam com 131 colaboradores, sendo 27 ativos; 20 estáveis e 84 afastados.
- No mês, os encargos sociais pagos (INSS e FGTS) pelas Recuperandas somaram R\$121.391,59.
- **Medidas adotadas relacionadas à Pandemia da Covid-19**
- Suspensão contratual: em agosto fora prorrogado as suspensões contratuais dos empregados ativos por mais 60 dias, iniciando em 11/08/2020 e finalizando em 10/10/2020.
- Redução de Jornada e Salário: realizada por acordos individuais. Em abril, iniciou-se as tratativas com todos os funcionários ativos para redução do percentual de 25%, dando-se início em 01 de maio e encerrando em 30/08/2020.
- Home office: a companhia acordou com os funcionários um “rodízio diário”, onde 50% do escritório de Recife trabalha em home office e 50% no escritório seguindo os protocolos de higienização. Já em Suape, mantem-se parte em home office e parte em jornada reduzida.
- Continuidade de medidas relatadas nos outros RMAs: implantação de distanciamento nos ônibus para os funcionários de Suape, álcool em gel e janelas abertas; e espaço escuta online (monitoramento da equipe de saúde).





GRUPO EAS

Resumo das Principais Informações Operacionais e Financeiras

Acompanhamento do desempenho financeiro

- Entre janeiro e agosto de 2020, o faturamento bruto consolidado do Grupo EAS atingiu R\$2,1 milhões, referente principalmente a venda de sucatas e o prejuízo atingiu cerca de R\$190,7 milhões. Ao final do mês, o saldo disponível em caixa do Grupo EAS era de R\$75 milhões, excluindo-se o bloqueio judicial.

Manutenção e Preservação do Estaleiro Atlântico Sul

- As manutenções dos ativos estão sendo realizadas periodicamente e, entre janeiro e agosto de 2020, os custos e despesas atingiram R\$1,2 milhões, em agosto os gastos foram de R\$124 mil.
- Durante o mês de agosto as principais atividades realizadas foram reparos na tubulação de água potável, manutenção corretivas na PTA3800 e instalações de painéis elétricos.

Pipeline em 31/08/2020

- O Grupo EAS possuía 10 consultas que representam R\$258 milhões, destacando os seguintes serviços:
 - ❖ 2 consultas de construção embarcações (R\$225 milhões)
 - ❖ 2 consultas de locação (R\$750 mil)
 - ❖ 1 consulta de logística(R\$1 milhão)
 - ❖ 2 consultas de *lay-ups* (R\$19,6 milhões)
 - ❖ 3 consultas de fornecimento de serviços de reparos (R\$11,6 milhões)

Backlog (carteira de pedidos - contratos formalizados e ainda não iniciados)

- A companhia formalizou 3 contratos que somam R\$13,9 milhões, sendo uma locação de guindaste para a empresa Transdata de R\$1,8 milhões e o reparo de 2 navios da empresa Flumar R\$12,1 milhões.



GRUPO EAS

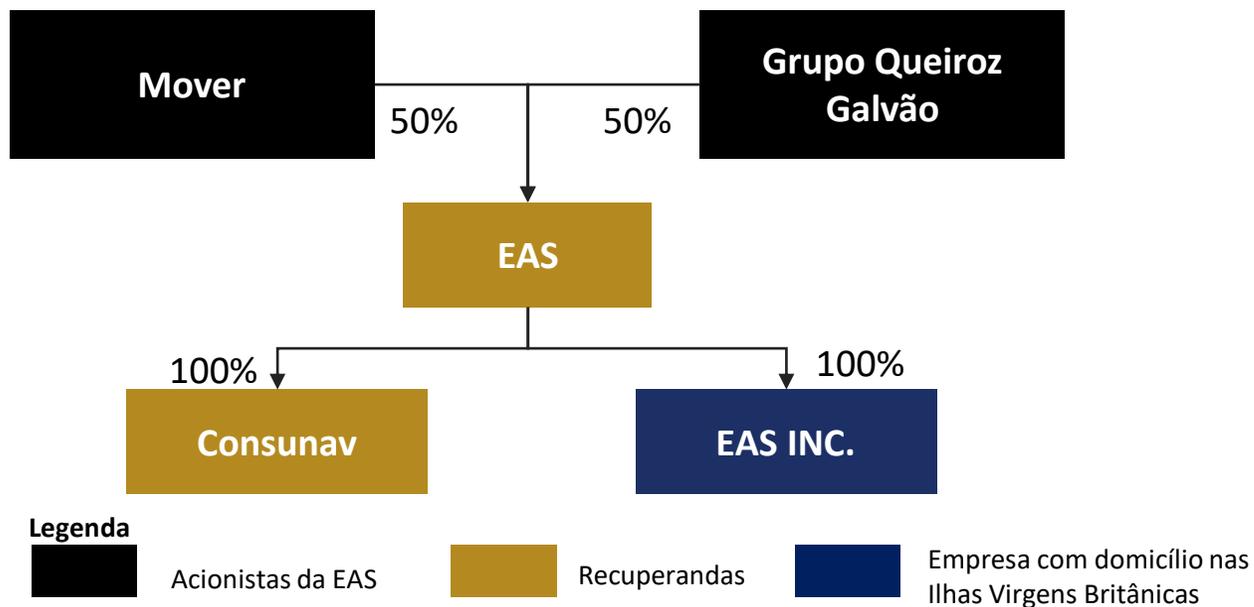
Reunião 06/10/2020

- No dia 06/10/2020 este administrador judicial realizou reunião de acompanhamento junto a recuperanda, que noticiou estar investindo a curto prazo na área de reparos e descomissionamento.
- Os investimentos em profissionais e parceiros com conhecimento nas áreas de reparos e descomissionamento de navios, bem como seu potencial competitivo, possibilitou a concretização de dois contratos de reparo de embarcações junto a Flumar, que terão início no mês de outubro.
- A receita esperada é de aproximadamente R\$ 12 milhões.
- Para a realização dos serviços de reparos, as Recuperandas contarão com um time de parceiros para auxiliar com sua experiência e mão de obra especializada, além da contratação temporária de mais de 150 pessoas.
- A diretora executiva da Companhia projeta um aumento significativo da demanda pelos serviços do Grupo EAS nos próximos meses, uma vez que os contratos de reparo celebrados já estão atraindo novos projetos como, por exemplo, para a construção de módulos e plataformas, terminais de gás e de torres eólicas.

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Estrutura societária



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Membro	Cargo	Suplente	Término do mandato
Guilherme Silva Nunes	Conselheiro titular	Marcelo Henrique Albuquerque Correa de Oliveira	13.07.2022
Ernesto Escóssia Araújo Camargo	Conselheiro titular - presidente	Erika Alves Costa Lima	13.07.2022
Roberto Cavalheiro Brisola Neto	Conselheiro titular	Fernando Luiz Aguiar Filho	13.07.2022
José Florêncio Rodrigues Neto	Conselheiro titular	-	13.07.2022

Fonte: Recuperandas

Acionistas	Ações	%
Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.	4.840.190	0,01%
Construtora Queiroz Galvão S.A.	5.053.949	0,01%
Camargo Corrêa Naval Participações S.A.	29.896.012.868	49,99%
Queiroz Galvão Naval S.A.	29.895.799.108	49,99%
Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.	1	0,00%
Total	59.801.706.116	100,0%
Grupo Mover	29.900.853.058	50,00%
Grupo Queiroz Galvão	29.900.853.058	50,00%

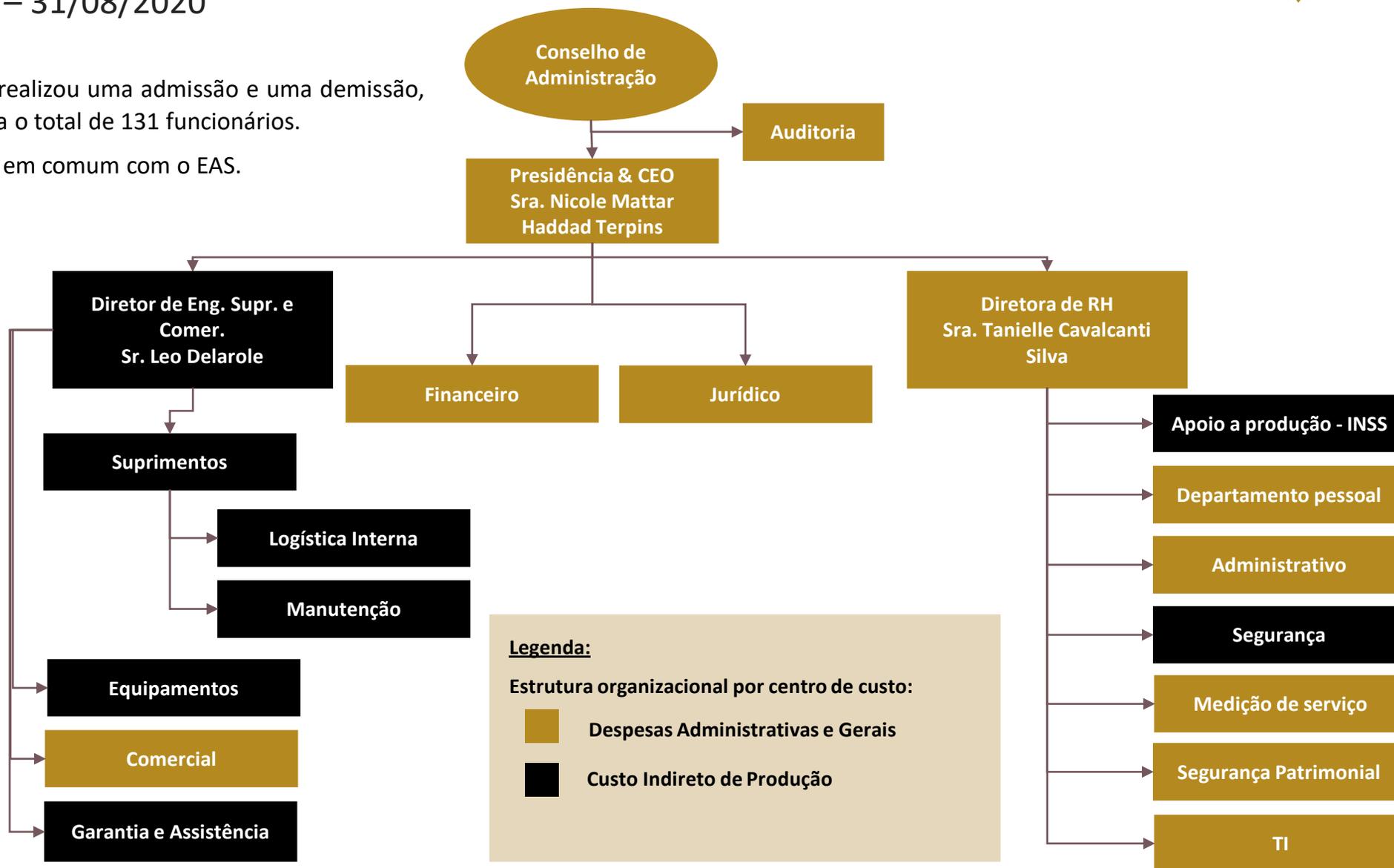
Recuperandas	Diretores	Vigência do Mandato
Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A.	Nicole Mattar Haddad Terpins (Diretora sem designação específica)	27/06/2019 a 27/06/2021 (Ata da Reunião CA - 27/06/2019)
	Tanielle Cavalcanti Silva Poças (Diretora sem designação específica)	
Estaleiro Atlântico Sul S/A	Nicole Mattar Haddad Terpins (Diretora Superintendente)	08/01/2020 a 08/01/2022 (Ata da Reunião CA - 08/01/2020)
	Tanielle Cavalcanti Silva Poças (Diretora sem designação específica)	
	Leo Delarole (Diretor sem designação específica)	

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Estrutura organizacional – 31/08/2020

- Em agosto de 2020, a empresa realizou uma admissão e uma demissão, desta forma, findo o mês possuía o total de 131 funcionários.
- A Consunav Rio possui diretores em comum com o EAS.



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



3ª Visita por Intermédio de Drones devido à COVID-19 em 22/09/2020



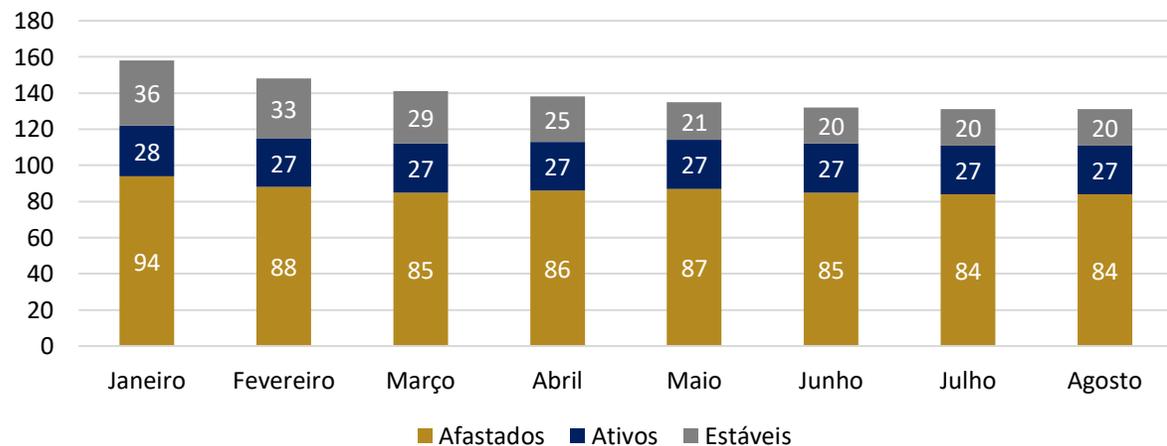
3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Colaboradores

Todos os colaboradores do Grupo são celetistas. O Grupo não possui atraso nos encargos sociais e previdenciários.

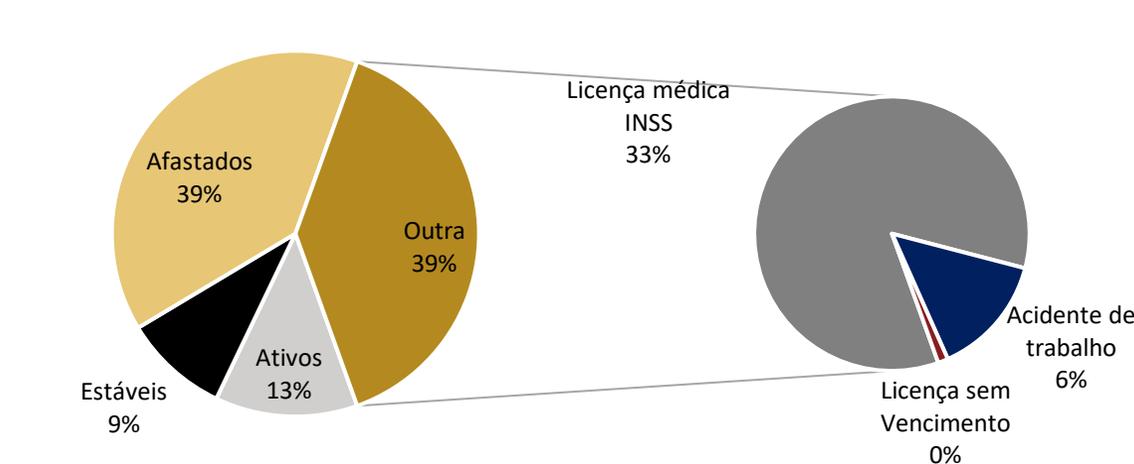
Acompanhamento Mensal Colaboradores EAS



Dados recentes

- Em agosto as recuperandas realizaram a demissão de um funcionário que laborava na produção e admitiram um advogado júnior. Além disso, 9 colaboradores permanecem com contratos suspensos.
- Dos colaboradores ativos, 15 permanecem em home office e estão trabalhando com redução salarial e de jornada de trabalho e 4 estão em home office porém sem reduções.
- No mês de agosto, o custo e as despesas com pessoal atingiram R\$426 mil (salários diretos e indiretos R\$306 mil; Darf INSS – R\$88 mil e FGTS – R\$ 32 mil).

Detalhamento da situação dos 131 Colaboradores Efetivos em agosto



- A Administração do EAS realiza acompanhamento mensal dos colaboradores com a seguinte abertura:
 - ❖ **27 Ativos:** 15 trabalhando remotamente e com redução de carga horária/ salário, 7 em Suape, 4 em home office sem redução, e 1 em licença maternidade.
 - ❖ **21 Estáveis:** 10 possuem licença remunerada/ maternidade, 1 em Suape, 9 em Suspensão Contratual e 1 demissão.
 - ❖ **84 Afastados:** sendo 72 em licença médica e 12 afastados por acidente de trabalho.

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Colaboradores – continuação

Detalhamento da situação dos 21 Colaboradores Estáveis

- Na tabela a seguir será demonstrada a situação em detalhes dos colaboradores estáveis, sendo que 10 estão afastados por licença remunerada e/ou maternidade, 1 em Suape (ativo), 9 em Suspensão Contratual e 1 demissão.
- Conforme apresentado no *Business Plan* (Projeções) do Grupo EAS e tem sido reportado nos RMAs anteriores, já era esperada redução nessa categoria, caso as atividades operacionais das Recuperandas não estivessem em plena atividade. Assim, como isso ainda não ocorreu não é possível absorvê-los, já que a maioria desses colaboradores que executam tarefas produtivas na operação industrial.
- Como já informado no relatório anterior, com a situação da Pandemia do Covid-19, em abril, iniciou-se a discussão deste grupo de estáveis junto com o negociação perante o sindicato da categoria para realização de acordo coletivo para suspensão contratual, finalizando a suspensão em 10/10/2020.

Abertura dos estáveis	Licença remunerada/ maternidade	Ativos	Demissão	Suspensão	Total
Dirigente sindical	3	0	0	1	4
Doença Crônica	0	0	0	1	1
Lic. Maternidade	1	0	0	0	1
Reintegrado	0	0	1	1	2
Retorno B91	6	1	0	6	13
Total	10	1	1	9	21

- **62% (13) dos colaboradores estáveis estão em licença do tipo Retorno B91**

❖ **Retorno B91:** estabilidade de um ano, após o fim da licença médica. O auxílio-doença acidentário (espécie B91) é o benefício concedido ao empregado que sofreu acidente de trabalho.

Função - Retorno B91	Suspensão
Almoxarife	1
Analista Logística Junior	1
Assistente Administrativo	1
Auxiliar Administrativo	1
Caldeireiro II	1
Encanador I	1
Esmerilhador	1
Montador Naval I	3
Pintor Industrial I	1
Soldador II	1
Soldador III	1

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Informações operacionais

Manutenção e preservação realizada no mês de agosto de 2020 – (R\$124 mil)

As principais atividades realizadas foram:

1) Reparo na tubulação de água potável que abastece o Estaleiro.



3) Teste na rede de incêndio do dique seco



2) Manutenção corretiva na PTA 3800.



4) Compra de duas roçadeiras Stihl para capinação.



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Informações operacionais

Manutenção e preservação realizada no mês de agosto de 2020 – (R\$124 mil)

As principais atividades realizadas foram:

5) Instalação de 8 painéis elétricos de inox para as câmeras do CFTV e instalação de haste de aterramento.



7) Análise de conservação atual das edificações.



6) Substituição da condensadora da sala do CPD, após queima da antiga.



8) Reparo na rede elétrica e reenergização da porta- batel.



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Informações operacionais

Informações Operacionais Atuais

Pipeline (potenciais contratos)

- Grupo EAS possuía 10 consultas que representam R\$258 milhões, destacando os seguintes serviços:
 - ❖ 2 consultas de construção embarcações (R\$225 milhões)
 - ❖ 2 consultas de locação (R\$750 mil)
 - ❖ 1 consulta de logística(R\$1 milhão)
 - ❖ 2 consultas de *lay-ups* (R\$19,6 milhões)
 - ❖ 3 consultas de fornecimento de serviços de reparos (R\$11,6 milhões)

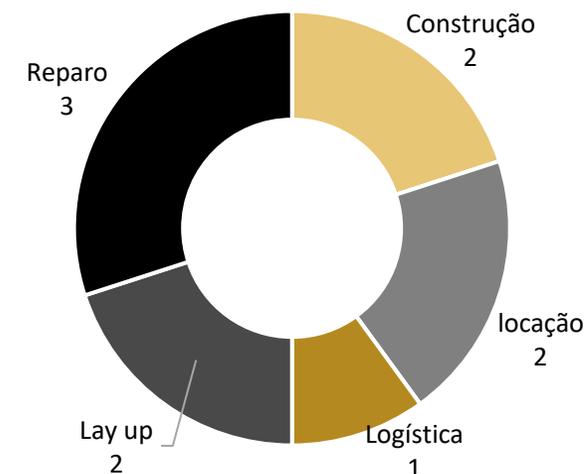
Backlog (carteira de pedidos - contratos formalizados e ainda não iniciados)

- A companhia formalizou 3 contratos que somam R\$13,9 milhões, sendo uma locação de guindaste para a empresa Transdata de R\$1,8 milhões e o reparo de 2 navios da empresa Flumar R\$12,1 milhões.

Elevado Potencial para Novas Oportunidades

- Em função da estrutura instalada e privilegiada localização, o EAS tem possibilidade de participar de outros projetos, além das suas atividades operacionais, tais como termelétricas, fabricação de tubos de aço, refinarias, galpões logísticos, terminais, dentre outros.
- Até a conclusão deste documento não foram apresentados contratos e/ou pedidos firmados para as Recuperandas realizarem atividades em outros segmentos econômicos.

Consultas por tipo de serviço (n°)



Serviços	Embarcação	R\$	Part. (%)
Locação	Guindaste 750 tn	1.800.000,00	12,9%
Reparo	Navio Flumar Brasil	8.300.000,00	59,7%
Reparo	Navio Bow Atlantic	3.800.000,00	27,3%

Fonte: Grupo EAS



Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado – Grupo EAS

Fluxo de caixa (em mil reais)	1º semestre 2020	2º semestre 2020
Saldo Inicial	145,6	138,6
Entradas	2,0	0,2
Sucatas / Sobra / Outros	2,0	0,2
Saídas	(12,0)	(4,2)
Mão de Obra	(4,8)	(1,6)
Outros Custo Indiretos	(4,6)	(2,0)
Garantia - Navios	(0,9)	(0,2)
Liabilities	(1,7)	(0,4)
Resultado	(10,0)	(4,0)
Saídas Financeiras	1,2	0,1
Verbas Rescisórias	(1,5)	(0,2)
Drill	3,8	0,1
Reestruturação - M&A e Novos Negócios	(0,5)	(0,3)
Resultado Outros	3,0	(0,4)
Saldo Acumulado	852,1	269,7
Aplicações dadas em Garantias Acumulado	(23,8)	(7,8)
Bloqueios Judiciais	(284,9)	(95,0)
Saldo Acum. após Aplicações dadas em Garantias e Bloqueio Judiciais	543,4	166,9
Saídas - Reestruturação RJ	(6,0)	(1,4)
Saldo Acum. após Entradas (Estoque, Sobras e Caminhões), Processos Tributários e Reestruturação	523,3	153,4

Informações do fluxo de caixa – Grupo EAS

Entradas e saídas operacionais:

- No segundo semestre, as entradas advém exclusivamente da venda de sucatas de R\$40 mil e do aluguel de máquinas de R\$203 mil. As saídas são relacionadas à mão de obra, custos e despesas em geral da operação, sendo os desembolsos com salários, assistência médica e taxas municipais os mais relevantes. Em razão da insuficiência de entradas no caixa, o resultado operacional é negativo.

Saídas financeiras:

- As principais saídas financeiras ocorreram junto ao BNDES de R\$5 milhões e foram pagos via conta reserva e aportes feitos pelos acionistas.

Outras informações relevantes

- Considerou-se o fluxo de caixa das atividades da EAS INC, empresa subsidiária do Grupo, que apresentou variação cambial de R\$759 mil.
- Além disso, em agosto, ocorreram gastos com assessores Financeiros e Jurídicos de Recuperação Judicial de R\$261 mil, sendo o mais relevante Laplace Finanças de R\$102 mil.
- Foi desconsiderado do saldo final de caixa, bloqueios judiciais na ordem de R\$47,5 milhões em contas da Consunav e do EAS e as aplicações financeira de R\$3,9 milhões junto ao Banco Bradesco referente à carta de fiança para garantia de execução fiscal.

Observação: no saldo inicial e final há diferença em relação ao saldo contábil devido a forma de apresentação do relatório gerencial, já que no saldo contábil está considerado o *cash collateral* em outros créditos (aplicações financeiras restritas) no ativo não circulante, além disso, no saldo contábil não considera os bloqueios judiciais na ordem de R\$ 47,5 milhões



Balanço Patrimonial Consolidado – GRUPO EAS – Ativo

Balanço Patrimonial Consolidado (em milhares de reais)	jun/20	jul/20	ago/20
Ativo Circulante	201.011	193.582	192.691
Caixa e equivalentes de caixa	128.532	124.861	122.759
Contas a receber	24.838	20.991	22.329
Estoques/adiantamento a fornecedores	37.748	37.799	37.695
Impostos a recuperar	9.409	9.481	9.538
Despesas antecipadas	431	380	329
Outros créditos	53	69	41
Ativo Não Circulante	1.984.212	1.979.457	1.974.963
Investimento temporário	4.981	4.985	4.985
Impostos a recuperar	121.683	121.684	121.653
Outros créditos	22.104	21.930	22.013
Ativos mantidos para venda	3.316	3.317	3.316
Investimentos em empresas controladas	(1)	(1)	(1)
Imobilizado	1.828.695	1.824.254	1.819.812
Intangível	3.432	3.289	3.186
Ativo Total	2.185.223	2.173.039	2.167.654

Base de preparação das demonstrações financeiras

- As demonstrações financeiras de 2020 não foram auditadas, já que o EAS, por ser uma sociedade anônima de capital fechado, não possui obrigatoriedade de auditoria externa mensal. Os administradores das Recuperandas optaram por realizar auditoria externa anual.
- As demonstrações combinadas representam a soma das demonstrações individuais das Recuperandas EAS e Consunav e o EAS INC. com a eliminação de saldos e transações entre as entidades combinadas, bem como dos ajustes decorrentes de eventuais resultados ainda não realizados entre essas entidades, e do alinhamento de práticas contábeis.

Informações dos principais ativos – Grupo EAS

- Caixa e aplicações financeiras:** o saldo disponível contábil ao final de agosto era de R\$122,7 milhões, contudo segundo o relatório gerencial de fluxo de caixa há um bloqueio judicial no montante de R\$47,5 milhões, assim o saldo líquido disponível seria de R\$75,2 milhões. O bloqueio se refere a um processo em discussão com a Engita, sendo que R\$43 milhões se referem a Consunav e R\$4,5 milhões a EAS.
- Contas a receber:** o saldo total do EAS corresponde a R\$8,9 milhões e compreende Adiantamentos a funcionários de R\$41 mil, Clientes nacionais de R\$3,3 milhões, contas a receber POC de R\$3,5 milhões e outros créditos de R\$2 milhões. Cerca de R\$4,7 milhões são referentes aos contratos de construção de navios junto a Petrobras com previsão de recebimento até o ultimo trimestre de 2020. Há ainda o montante de R\$3,5 milhões relacionado ao EAS INC, no entanto, R\$1.5 milhões são de liquidação duvidosa.
- Estoques e adiantamento a fornecedores:** O saldo de estoques reduziu, aproximadamente R\$5 mil em razão da utilização de materiais de manutenção, expediente e limpeza. Os adiantamento a fornecedores somam R\$24,1 milhões, sendo R\$18,4 milhões de fornecedores estrangeiros e R\$5,5 milhões de fornecedores nacionais. Os adiantamentos efetuados para fornecedores estrangeiros realizados se referem a valores junto a Cosco (10% do contrato de USD3,75 milhões), cujo pedido foi cancelado e a devolução dos valores pagos esta em discussão.
- Impostos a recuperar:** o principal imposto a recuperar está relacionado com o Reintegra PIS e COFINS, o que representa 52% (R\$69 milhões) do saldo total da conta. Conforme informado no relatório de auditoria, o EAS conseguiu os requisitos para obter o ressarcimento do Reintegra relativo aos projetos relacionados à exportação representados pela construção da plataforma P-55 e dos cascos dos navios 001 (João Cândido), 002 (Zumbi dos Palmares), 005 (André Rebouças), 009 (Milton Santos), 010 (Abdias Nascimento), 011 (Castro Alves), 012 (Carlos Drummond) e 013 (Olavo Bilac) que atingiram o índice de conteúdo nacional definidos no regime e finalizados dentro do prazo de vigência do benefício.
De acordo com a Administração, a companhia contratou uma consultoria para analisar e solicitar a compensação dos créditos de PIS/Cofins a recuperar e o Reintegra, os quais serão compensados com os tributos federais a pagar, tais como: imposto de renda e contribuição social e demais tributos retidos na folha de pagamento.



Balanço Patrimonial Consolidado – GRUPO EAS – Ativo

Balanço Patrimonial Consolidado (em milhares de reais)	jun/20	jul/20	ago/20
Ativo Circulante	201.011	193.582	192.691
Caixa e equivalentes de caixa	128.532	124.861	122.759
Contas a receber	24.838	20.991	22.329
Estoques/adiantamento a fornecedores	37.748	37.799	37.695
Impostos a recuperar	9.409	9.481	9.538
Despesas antecipadas	431	380	329
Outros créditos	53	69	41
Ativo Não Circulante	1.984.212	1.979.457	1.974.963
Investimento temporário	4.981	4.985	4.985
Impostos a recuperar	121.683	121.684	121.653
Outros créditos	22.104	21.930	22.013
Ativos mantidos para venda	3.316	3.317	3.316
Investimentos em empresas controladas	(1)	(1)	(1)
Imobilizado	1.828.695	1.824.254	1.819.812
Intangível	3.432	3.289	3.186
Ativo Total	2.185.223	2.173.039	2.167.654

Informações dos principais ativos – Grupo EAS

• **Investimento temporário:** representam as aplicações financeiras restritas que são garantias contratuais junto ao BNDES, BB relacionadas à empréstimos e fianças fiscais.

• **Bens destinados à venda:** representa saldo de R\$3,3 milhões e não apresentou variações. De acordo com os Assessores Financeiros, tratam-se de bens para venda (estaca prancha) que ainda não obtiveram aprovação do conselho de administração.

• **Outros créditos:** essa conta é composta por: (i) depósitos judiciais de R\$18,7 milhões, sendo cerca de R\$12 milhões relacionados a ações trabalhistas e R\$6,9 milhões relacionados a ações a fornecedores e (ii) aproximadamente R\$ 4,9 milhões de aplicações financeiras dadas em garantia para linhas de crédito junto ao BB e para fiança fiscal do Bradesco.

• **Imobilizado:** está quase na sua totalidade dado em garantia em razão dos seus respectivos financiamentos. Houve a necessidade de provisionar R\$184 milhões devido ao teste de *impairment* e o valor de liquidação do ativo seria de R\$1,8 bilhão. As movimentações realizadas referem-se exclusivamente as depreciações e amortizações do período de R\$4,4 milhões. Não houve novas aquisições de ativos imobilizado no período. **Os ativos fixos com maior representatividade são: as edificações de R\$1,6 bilhão e as máquinas e os equipamentos de aproximadamente de R\$335 milhões.**

• **Intangível:** o montante de R\$3,1 milhões de intangível, refere-se principalmente ao software em uso.

Ressalta-se que no laudo de avaliação do PRJ, o valor justo apresentado de prédios e terrenos era cerca de R\$1,4 bilhão e o valor de liquidação de R\$1,3 bilhão. E, máquinas, equipamentos e instalações representavam R\$745,5 milhões de valor justo e R\$654 milhões de valor de liquidação.



Balanço Patrimonial Consolidado – GRUPO EAS – Passivo

Balanço Patrimonial Consolidado (em milhares de reais)	jun/20	jul/20	ago/20
Passivo Circulante	287.970	278.710	293.157
Fornecedores	112.284	114.401	119.916
Empréstimos e financiamentos	12.530	13.138	13.821
Debêntures / Financiamentos Estaleiro	98.663	90.513	98.366
Obrigações trabalhistas e encargos	12.379	12.005	11.985
Impostos a recolher	1.275	1.458	1.539
Adiantamentos de clientes	12.487	8.942	9.362
Outras contas a pagar	38.352	38.253	38.167
Passivo Não Circulante	1.309.413	1.324.570	1.323.919
Fornecedores	116.978	116.927	116.977
Empréstimos e financiamentos	900.143	900.143	900.143
Adiantamentos para aumento de capital	1.436	1.436	1.436
Provisão para contingências	60.191	60.191	60.191
Contas a pagar Transpetro	128.348	128.348	128.348
Débitos com partes relacionadas	102.319	117.525	116.825
Patrimônio Líquido	587.840	569.759	550.579
Capital social	2.158.463	2.158.463	2.158.463
Prejuízos acumulados	(1.678.161)	(1.696.242)	(1.715.422)
Ajuste acumulado de conversão	107.538	107.538	107.538
Passivo Total	2.185.223	2.173.039	2.167.654

Informações adicionais

- Observa-se que a Administração do Grupo ainda não separou na contabilidade a conta do passivo chamada Recuperação Judicial que representa o passivo concursal, os créditos sujeitos à Recuperação Judicial. E, também, facilita o acompanhamento do passivo não sujeito à Recuperação Judicial (extraconcursal). Já recomendamos para a Recuperanda realizar essa separação, que será ajustada até a aprovação do plano de RJ.

Informações dos principais passivos – Grupo EAS

- Ressalta-se que nos valores contábeis consideramos ajustes contratuais mensais, como correções monetárias, encargos de juros e oscilações relacionadas a taxa de câmbio, após o período da Recuperação Judicial em que o passivo concursal deve ser congelado. Dessa forma, os valores do passivo concursal e extraconcursal baseados no Balanço Patrimonial ainda não estão refletindo os números corretamente e serão reportados nos próximos relatórios. Conforme apurado pela Administradora Judicial, o passivo concursal das Recuperandas do Grupo EAS representa cerca de R\$2,3 bilhões.
- **Fornecedores:** o saldo compreende R\$26 milhões de fornecedores do EAS, e de R\$101 milhões do EAS Inc. Embora solicitado a empresa não encaminhou a abertura por fornecedores.
- **Empréstimos e financiamentos:** as variações são decorrentes do financiamento Estaleiro junto ao BNDES (extraconcursal) e dos encargos financeiros junto à instituição.
- **Adiantamentos de clientes:** há adiantamentos de R\$400 mil em razão das vendas de sucata, sendo o principal a Neolider Comércio de importação de R\$141 mil.
- **Debentures/ financiamentos Estaleiro:** no mês a Mover participações desembolsou R\$2,5 milhões para amortização da dívida junto ao BNDES conforme mencionado no item “débitos com partes relacionadas”. Além disso, houve um estorno de cerca de R\$3,2 milhões, pois a EAS considerou que em julho a Mover pagou R\$5,7 milhões, quando o correto era R\$2,5 milhões.
- **Débitos com partes relacionadas:** no período ocorreu redução de R\$700 mil e, conforme mencionado no item “debentures/ financiamentos Estaleiro” houve um estorno de R\$3,2 milhões, contudo o pagamento por parte dos sócios foi de R\$2,5 milhões.
- **Provisão para Contingências:** não houve movimentação no saldo dessa conta. Essa conta compreende os riscos com perdas prováveis relacionadas aos processos cíveis de R\$37,5 milhões; trabalhistas de R\$18,6 milhões e tributários de R\$ 4 milhões.



Demonstração de Resultado Consolidado Histórico – GRUPO EAS

Demonstração de Resultado Consolidado	jun/20	jul/20	ago/20	2020
Receita Bruta	83	707	116	2.156
Outras Receitas (Sucata, Serviços)	83	707	116	2.156
Deduções (Impostos)	(23)	(59)	(34)	(648)
% receita bruta	-27,3%	-8,3%	-29,2%	-30,0%
Receita líquida	60	648	82	1.475
% crescimento	-78,2%	973,9%	-87,3%	
Custo da construção naval	(130)	(89)	(167)	(1.792)
% margem bruta	-215,2%	-13,7%	-202,7%	-121,5%
Mão de Obra Direta	(43)	(15)	(73)	(607)
Equipamentos e Materiais	-	-	(8)	(45)
DDP Custos Diretos (Utilidades/Outros)	(87)	(74)	(86)	(1.139)
Lucro bruto	(70)	559	(84)	(317)
Margem bruta	-115,2%	86,3%	-102,7%	-21,5%
Receitas e Despesas Operacionais	(7.958)	(14.840)	(5.925)	(72.914)
% receita líquida	-13188,0%	-2290,1%	-7209,0%	-4944,8%
Despesas gerais e administrativas	(3.359)	(10.120)	(1.282)	(33.409)
Depreciação e amortização	(4.585)	(4.585)	(4.526)	(38.339)
Equivalência patrimonial	-	(93)	-	(93)
Fianças/Performance Bond	(13)	(42)	(117)	(1.073)
Lucro operacional	(8.027)	(14.281)	(6.010)	(73.231)
% receita líquida	-13303,2%	-2203,9%	-7311,7%	-4966,3%
Resultado financeiro	(8.707)	(7.714)	(13.171)	(117.549)
Receitas financeiras	326	2	380	3.910
Despesas financeiras	(70)	(112)	(70)	(723)
Variação cambial líquida	(1.270)	61	(5.616)	(34.206)
Juros BNDES Estaleiro	(7.694)	(7.665)	(7.864)	(86.531)
Prejuízo do Exercício	(16.735)	(21.995)	(19.180)	(190.780)
% receita líquida	-27733,5%	-3394,3%	-23336,4%	-12938,2%

Informações sobre a DRE

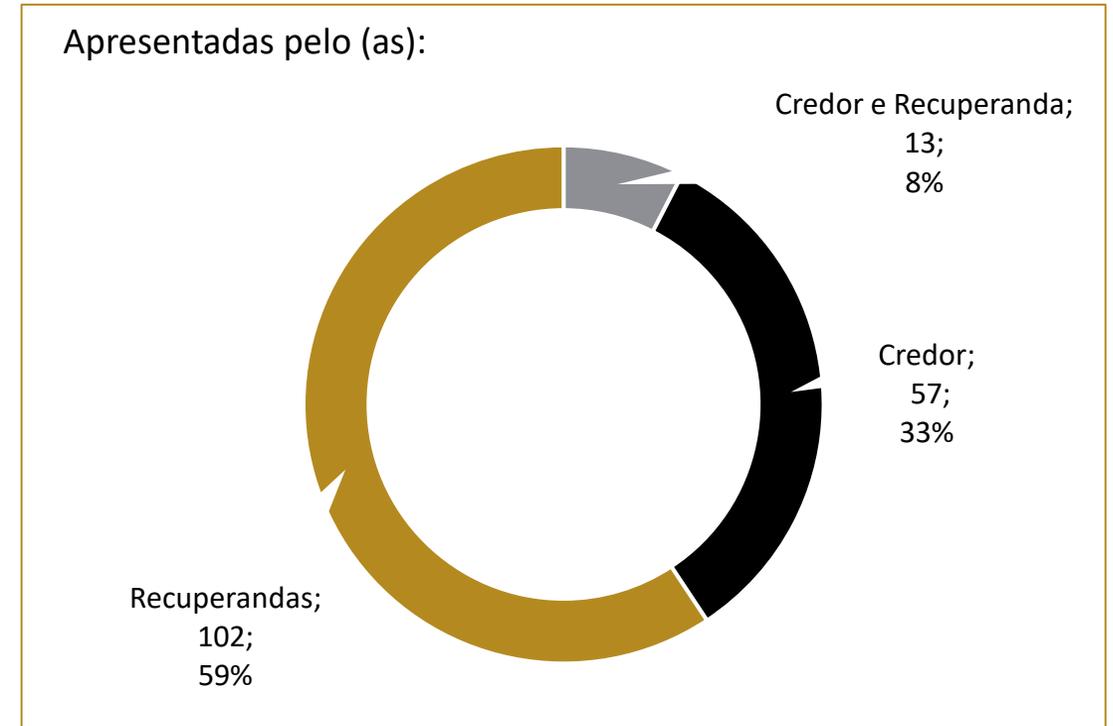
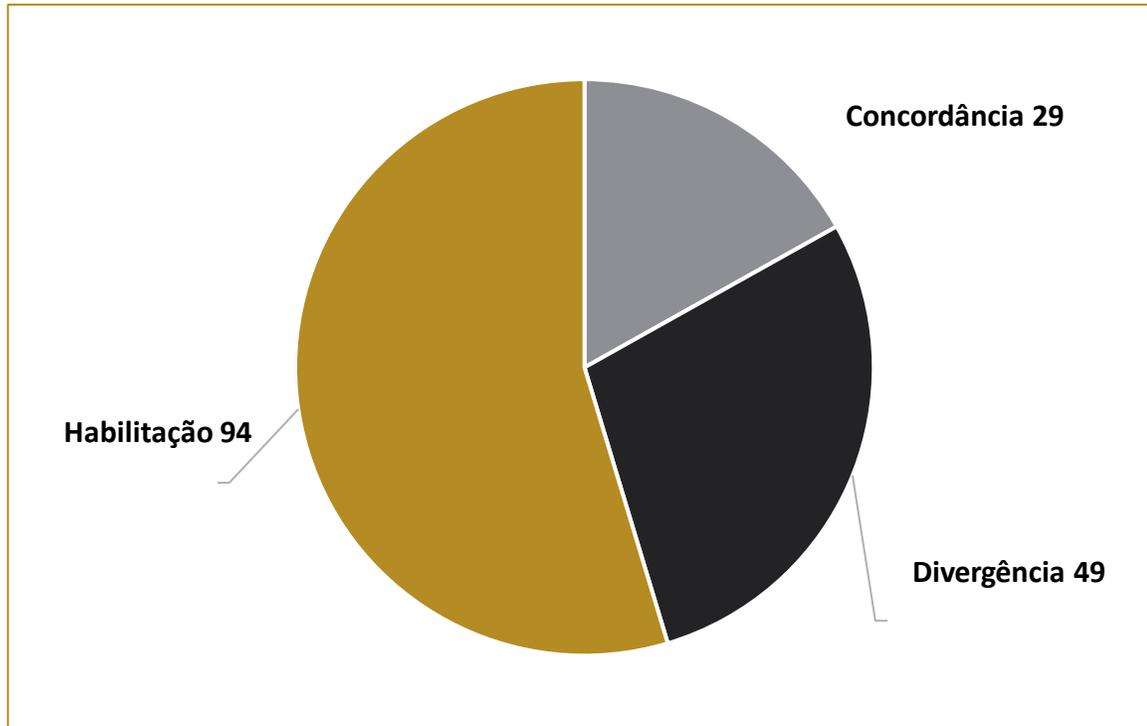
- As receitas de R\$116 mil referem-se exclusivamente do aluguel de máquinas (guindastes) a empresa Transdata. Salientamos que em 2020, o faturamento foi decorrente da venda de sucatas e alugueis, uma vez que a empresa se mantém sem operação.
- Os custos de fabricação atingiram R\$ 167 mil em agosto e são oriundos de materiais, energia elétrica, manutenções, fretes e despesas alfandegárias, no entanto, os principais dispêndios são custos com salários e remunerações.
- As principais despesas operacionais são: depreciação e amortização de R\$4,5 milhões, taxas municipais de R\$918 mil e consultoria jurídica de R\$822 mil. Destacamos que as taxas obtiveram aumento expressivo em razão da contabilização do Refis de R\$6,3 milhões, que será pago em 36 parcelas.
- O resultado financeiro foi negativo, uma vez que as receitas financeiras não foram suficientes para encobrir as despesas. Os dispêndios mais relevantes são com juros sobre financiamentos de R\$7,8 milhões e Variação cambial de R\$5,6 milhões.
- Em razão da recuperanda estar inoperante, as receitas não são suficientes para encobrir os custos e despesas da operação, assim ao longo de 2020 vêm apresentando constantes prejuízos. Ao final de agosto o resultado foi negativo em R\$19 milhões e o acumulado em R\$190 milhões.

6. FASE ADMINISTRATIVA



O Edital do AJ (art. 7º, § 2º) foi apresentado em 22/06/2020, tendo sido publicado no DJE em 20/07/2020.

- Foram analisados todos os incidentes recebidos até o dia anterior ao prazo de entrega das habilitações e divergências da fase administrativa encerrada em 19/06/2020.
- A Administradora Judicial recebeu **172 incidentes de habilitações, divergências e concordâncias**, conforme gráfico a seguir:



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



PRJ das Recuperandas do GRUPO EAS

Resumo da Proposta de Pagamento do PRJ das Recuperandas do GRUPO EAS

Divisão proposta de pagamento	Pagamento dos credores		Deságio	Recursos utilizados	Juros / Atualização Monetária			Principal		
	Classe	Passivo (R\$) *			Correção	Juros	Carência	Prazo total	Carência	Pagamento
N/A	Classe I – Trabalhista	R\$ 9.506.280	Há limitações e exclusões de obrigações trabalhistas apresentadas no capítulo 7 deste documento	Pagamento na conta do credor	Não	Não	Não	•Em até 12 meses após a Data de Publicação no DJE da Decisão da Homologação do PRJ.	Em até 12 meses	Em até 12 meses
Forma A	Classes II, III e IV	Depende da quantidade de credores que realizar esta opção	Depende do crédito do credor, podendo ser de 0 a 99%	Pagamento na conta do credor	Não	Não	Não	•Em até 12 meses após a Data de Publicação no DJE da Decisão da Homologação do PRJ.	Em até 12 meses	Em até 12 meses
Forma B	Classe I – Trabalhista (acima de 150 salários mínimos)	Saldo remanescente após as exclusões	Depende das opções realizadas pelo credor, como a Janela de Oportunidade para perdão da dívida.	<ul style="list-style-type: none"> •Janela de oportunidades para inscrições como credor financiador, como credor cliente, como perdão da dívida e via recebimento de bens. •Amortização ou Quitação extraordinária após venda de UPI •Cash Sweep (após 35 anos de carência) •Rateio Amortização Extraordinária •Conversão de ações 	IPCA	Não	Até 35 anos	• Estima-se em até 35 anos. Depende do tempo da realização dos eventos	Até 35 anos	<ul style="list-style-type: none"> •Depende do tempo da realização dos eventos •Cash sweep (anual / setembro)
	Classe II – Garantia Real	R\$ 1.110.344.535								
	Classe III – Quirografária	R\$ 1.189.735.003								
	Classe IV – ME/EPP	R\$ 2.257.194								
Total		R\$ 2.311.843.012								



Resumo dos Valores do Laudo de Avaliação dos Imóveis e Móveis

Assessoria: Mynarsky Associados

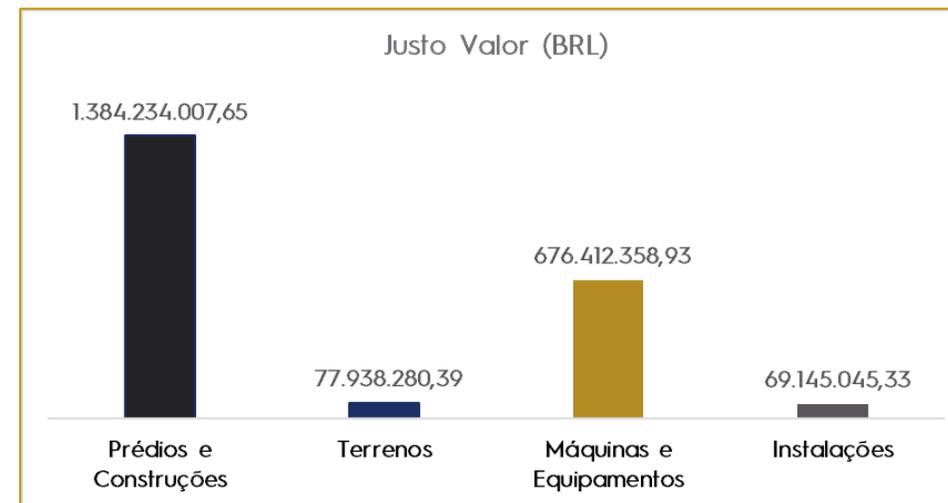
Resumo do Laudo de Avaliação dos Imóveis

Contas	Justo Valor (BRL)	Justo Valor (USD)	Liquidação (BRL)	Liquidação (USD)
Prédios e Construções	1.384.234.007,65	324.176.582,59	1.291.858.382,13	302.542.946,63
Terrenos	77.938.280,39	18.252.524,68	72.737.138,56	17.034.458,68
Total	1.462.172.288,04	342.429.107,27	1.364.595.520,69	319.577.405,31

Resumo do Laudo de Avaliação dos Móveis

Contas	Justo Valor (BRL)	Justo Valor (USD)	Liquidação (BRL)	Liquidação (USD)
Máquinas e Equipamentos	676.412.358,93	158.410.388,51	593.396.226,80	138.968.671,38
Instalações	69.145.045,33	16.193.219,05	60.658.869,49	14.205.824,24
Total	745.557.404,26	174.603.607,56	654.055.096,29	153.174.495,62

❖ Taxa de câmbio utilizada: 1,00 USD = R\$4,27



Fonte: PRJ Publicado dia 07/04/2020

7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Assembleia Geral de Credores agendado para 24/11/2020, em primeira convocação e 03/12/2020, em segunda convocação.

Objecões apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial

- **9 credores apresentam objeções ao Plano, sendo eles:**
 - ID. 66139875 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 - ID. 66221726 - KONGSBERG MARITIME CM BRASIL LTDA.
 - ID. 66348465 - ENGITA NAVAL CONSTRUÇÕES EIRELI
 - ID. 66348477 - CRUZ DE OLIVEIRA ADVOGADOS
 - ID. 66406271 - BANCO DO BRASIL S.A.
 - ID. 66455621 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES
 - ID. 66457577 - BANCO BRADESCO S.A.
 - ID. 66468074 - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP
 - ID. 66519410 - PETROBRAS TRANSPORTE S/A–TRANSPETRO
- **Objecões apresentadas:**
 - Não apresenta elementos suficientes sobre a viabilidade da empresa;
 - Impreciso quanto às fontes e aos efetivos ativos;
 - Não prevê a incidência de juros para uma modalidade de pagamento;
 - Não define a atualização monetárias dos créditos ao longo de todo o período de pagamento;
 - Rompimento da paridade entre os credores;
 - Forma muito alongada e incerta de pagamento;
 - Abusividade na proposta de dação em pagamento;
 - Direcionamento de ¼ da receita proveniente da alienação das UPIs aos acionistas;
 - Proposta de venda de garantias que não prevê que a totalidade dos recursos provenientes da alienação dos ativos onerados seja direcionada, prioritariamente, para o titular da respectiva garantia;
 - Discricionariedade na composição e forma de alienação da UPI
 - Obtenção de Novos Recursos Pelas Recuperandas, destinação e garantias oferecidas pelas Recuperandas
 - Reorganizações Societárias
 - Janelas de Oportunidade.
 - Quitação
 - Ausência de Responsabilidade.
 - Janela de Oportunidade
 - Amortização extraordinária
 - Conversão em Ações
 - Pagamentos Líquidos de Tributos.
 - Contas Bancárias dos Credores.
 - Adesão dos Créditos Extraconcursais.
 - Manutenção das Garantias Fiduciárias.
 - Novação
 - Extinção das Ações e Execuções.
 - Aditamentos, Alterações ou Modificações do Plano.
 - Compensações
 - Reclassificação e Majoração de Créditos.

8. CAMPANHA DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA



A Campanha foi autorizada pela E. Juíza em 28/08/2020 (decisão ID. 67137538)

- A Campanha tem como objeto a negociação entre as Recuperandas e os credores da classe trabalhista, composta majoritariamente por ex-funcionários do Grupo EAS, os quais estão sujeitos a uma maior vulnerabilidade financeira se comparados aos demais credores das Recuperandas.
- De forma a ampliar a divulgação da Campanha de Conciliação Trabalhista, as Recuperandas e o Administrador Judicial utilizaram-se dos seguintes meios de publicação:
 - Publicação de edital no Diário Oficial em 24.09.2020;
 - Publicação de edital em jornal de circulação nacional (Jornal Folha de S. Paulo em 17.09.2020);
 - Publicação de edital em jornal de circulação local (Jornal Folha de Pernambuco em 17.09.2020);
 - Disponibilização das principais informações sobre a Campanha no site do administrador judicial (<https://administradorjudicial.adv.br/conciliacaoeas>);
 - Envio de e-mails e realização de conferências telefônicas; e
 - Petições e participações diversos em reclamações trabalhistas e participações em audiências de conciliação (respeitando sempre os limites da autorização judicial concedida nesta recuperação judicial).
- Como indicado nos canais de divulgação, o interesse na Campanha de Conciliação deverá ser manifestado pelos contatos indicados pelo Grupo EAS, que continuam ativos e à disposição dos credores:
 - **E-mail:** conciliacao@easbr.com
 - **Telefone:** (81) 99466-0615 de 2ª a 6ª das 8:00 as 12:00
 - Contato direto com o advogado que representa o Grupo EAS nos autos da reclamação trabalhista correlata

FOLHA Previdência
Tem dúvidas? Mando sua pergunta...
O aumento de 3,9% no valor da contribuição para a previdência pública foi anunciado pelo Instituto Brasileiro de Seguros e Tânomios (IBRTE) nesta quinta-feira (17).

MUNDO EM ALERTA
O Banco Central decidiu manter a taxa Selic em 2% ao ano...
A taxa Selic, que regula o custo do dinheiro emprestado no Brasil, ficou em 2% ao ano.

FOLHA DE PERNAMBUCO
INDICADORES ECONÔMICOS
CPI (12M) 0,1%
CPI (3M) 0,1%
CPI (12M) 0,1%
CPI (3M) 0,1%

Diário Oficial
Edital
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHA DE CONCILIAÇÃO

Folha de Pernambuco
Morte e destruição não afetam Bolsonaro
Após 'cartão', Guedes consultará Bolsonaro para anunciar planos



Cronograma Processual da Recuperação Judicial do Grupo EAS

Data	Evento	Lei 11.101/05
30/01/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
07/02/2020	Deferimento do Processamento da Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º
05/03/2020	Publicação do deferimento do Processamento no D.O.	
05/03/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º
19/03/2020	Suspensão dos prazos processuais devido ao Coronavírus – Covid-19 até 30/04/2020	Resolução nº 313, 19/03/2020
07/04/2020	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 53
05/05/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) – Alterado o prazo devido ao Covid-19 (20/03/2020)	art. 7º, § 1º
22/06/2020	Entrega do 2º Edital - Edital do AJ - (45 dias após apresentação de habilitações/divergências) Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 7º, § 2º
20/07/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
30/07/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
19/08/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único

Data	Evento	Lei 11.101/05
17/09/2020	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (02/08/2020)	art. 56, § 1º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36, § 1º
24/11/2020	1ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
03/12/2020	2ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
15/04/2021	Fim do prazo de suspensão e do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação) – Prorrogado em 14/10/2020 (prazo anterior 17/10/2020)	art. 6o., § 4º
	Homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

	Eventos ocorridos
	Próximos eventos



Andamento Processual da Recuperação Judicial

- **ID. 68679547 – 28/09/2020:** Folha de rosto de juntada de petição
 - 68679551 – Petição do Administrador Judicial apresentando o 5 ° RMA
- **ID. 68386944 – 30/09/2020:** Folha de rosto de juntada de petição
 - 68835157 – **Petição das Recuperandas requerendo a prorrogação do stay period e a convocação da Assembleia Geral de Credores**
 - 68835158 – Juntada da Recomendação n.º 63 de 2020 do Conselho Nacional de Justiça
- **ID. 69055019 – 05/10/2020:** Certidão de publicação do edital de ID. 68039579 no Diário de Justiça
 - 69055021 - Edital
- **ID. 69176682 – 07/10/2020: Despacho determinando a intimação das Recuperandas para que apresentem dados bancários**
- **ID. 69259518 – 08/10/2020:** Folha de rosto de juntada de petição
 - 69260534 – Petição de MISTRAS SOUTH AMÉRICA LTDA. informando que é sucessora da empresa NDT DO BRASIL LTDA. em razão de incorporação.
 - 69260534 - Petição em PDF
 - 69259531 - Procuração
 - 69259526 - Documento de Identificação
 - 69259527 - Documento de Identificação
 - 69259524 - Documento de Identificação
- **ID. 69318893 – 09/10/2020:** Folha de rosto de juntada de petição
 - 69318898 – Manifestação do Administrador Judicial opinando pelo deferimento do pedido de prorrogação do *stay period* e requerendo a Convocação da Assembleia Geral de Credores.





Andamento Processual da Recuperação Judicial

- **ID. 69329456 – 09/10/2020:** Folha de rosto de juntada de petição
 - 69329461 – **Manifestação das Recuperandas informando os dados bancários solicitados no despacho de ID. 69176682**
 - 69329462 – Documento de Comprovação

- **ID. 69329464 – 09/10/2020:** Folha de rosto de juntada de petição
 - 69329480 – **Manifestação das Recuperandas requerendo ratificação judicial quanto à alienação de bens do estoque.**
 - 69329473 – Documento de Comprovação.

- **ID. 69461060 – 14/10/2020:** **Decisão prorrogando o stay period por mais 180 dias, determinando a realização da Assembleia Geral de Credores para o dia 04/11/2020, em primeira convocação e 18/11/2020, em segunda convocação e determinando a manifestação do Administrador Judicial quanto a petição de ID. 69329464.**

- **ID. 69554064 – 15/10/2020:** **Manifestação do credor Vital Pereira de Melo Junior, requerendo a liberação do valor já depositado judicialmente no PROCESSO TRABALHISTA nº 0001132-86.2015.5.06.0192, que tramita na 2ª VARA DO TRABALHO DE IPOJUCA/PE.**
 - 69554068 - Petição em PDF
 - 69554069 – Procuração
 - 69554070 - Documento de Identificação
 - 69554071 - Deposito Recursal Processo Trabalhista
 - 69554072 - Transito em Julgado Processo Trabalhista
 - 69554073 - Início da Execução Trabalhista
 - 69554074 - Cálculos Homologados Processo Trabalhista
 - 69554075 - PROCESSO 0001132-86.2015.5.06.0192 parte 01 de 09
 - 69554076 - PROCESSO 0001132-86.2015.5.06.0192 parte 02 de 09
 - 69554077 - PROCESSO 0001132-86.2015.5.06.0192 parte 03 de 09
 - 69554078 - PROCESSO 0001132-86.2015.5.06.0192 parte 04 de 09
 - 69554079 - PROCESSO 0001132-86.2015.5.06.0192 parte 05 de 09
 - 69554080 - PROCESSO 0001132-86.2015.5.06.0192 parte 06 de 09





Andamento Processual da Recuperação Judicial

- 69554081 - PROCESSO 0001132-86.2015.5.06.0192 parte 07 de 09
 - 69555032 - PROCESSO 0001132-86.2015.5.06.0192 parte 08 de 09
 - 69555033 - PROCESSO 0001132-86.2015.5.06.0192 parte 09 de 09
- **69562163 - 15/10/2020:** Folha de rosto de juntada de petição
- 69562162: Manifestação do Administrador Judicial requerendo que seja alterada as datas da AGC conforme petição de ID. 69318893.
- **69593553 – 15/10/2020:** Certidão cartorária informando que os itens 2, 3 e 4 do despacho de ID 61979457, bem como os itens 2 e 6 do despacho ID 64782652 não foram efetivados em virtude da impossibilidade de formação de autos apensos com a documentação que seria desentranhada, tendo em vista que o PJe só permite cadastramento de processos ou incidentes processuais com classes pré-estabelecidas (orientação do setor de informática do TPJE por meio do chamado de nº 25746354). Certifico ainda que em cumprimento ao item 8 do despacho de ID 64782652 foi realizado o cadastramento de processo de habilitação/impugnação de crédito da documentação acostada por Fernando Henrique de Souza Nascimento e que após protocolado ganhou a seguinte numeração: 0001705-45.2020.8.17.2730.
- **69606410 - 16/10/2020:** Petição do INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES, requerendo a habilitação do crédito.
- 69608321: Estatuto - 2000-1-2
 - 69608322: Estatuto - 2000-3-4
 - 69608323: Estatuto - 2000-5-6
 - 69608324: Estatuto - 2000-7-8
 - 69608326: Estatuto - 2000-9-10
 - 69608327: Estatuto - 2000-11-12
 - 69608329: Estatuto - 2000-13-14
 - 69608330: Ata de Reforma Estatutária
 - 69608331: Ata de Reforma Estatutária - 2004-6-11
 - 69608883: Atestado de Registro CNAS - 2001
 - 69608887: Ata de Eleição da Diretoria 2015 - 2020
 - 69608889: CEBAS





Andamento Processual da Recuperação Judicial

- 69608893: PROTOCOLO DE RENOVAÇÃO CEBAS - 2014 A 2019-1-2
 - 69608896: PROTOCOLO DE RENOVAÇÃO CEBAS - 2014 A 2019-3-4
 - 69608903: PROC ADVOGADOS IAAL Procuração
 - 69608906: PROCURAÇÃO JULIANA IAAL Procuração
 - 69608908: DOU - Portaria SAS 147 – Renovação CEBAS do IAAL - 01-12-17 a 30-11-2020
 - 69608910: Instituto Alcides D' Andrade Lima
 - 69606955: Juntada de publicação de Decisão no DJe Certidão
 - 69606965: DJe 188_2020 Proc.0000162-07.2020.8.17.2730-1
- **69615984 - 16/10/2020: Despacho homologando os dias 24/11/2020 em primeira convocação e o dia 03/12/2020 em segunda convocação para realização da Assembleia Geral de Credores, revogando as datas anteriores determinadas na decisão anterior, id. 69461060, datado em 14/10/22 e determinando a manifestação do Administrador Judicial sobre o pedido de Habilitação do Instituto Alcides D'Andrade Lima. id 69608322.**





AGC	Assembleia Geral de Credores	Grupo EAS	Estaleiro Atlântico Sul S.A., Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A. e EAS INC.
AJ	Administradora Judicial	HH	Homem-Hora
<i>Backlog</i>	Pedidos e contratos formalizados, ainda não iniciados	HH/CGT	Fator de correção de acordo com a complexidade da embarcação
<i>Business Plan</i>	Plano de Negócios	ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
<i>Cash sweep</i>	Uso obrigatório de fluxos de caixa livres em excesso para pagar dívidas pendentes em vez de distribuí-las aos acionistas.	INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
<i>Cash collateral</i>	Aplicações financeiras restritas	<i>Lay-up</i>	Embarcação Inoperante
CGT	<i>Compensated Gross Tonnage (Tonelagem Bruta Compensada)</i>	LREF	Lei de Recuperação de Empresas e Falências (Lei 11.101/2005)
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	<i>Pipeline</i>	Potenciais clientes prospectados
D & A	Depreciação e amortização	PIS	Programa Integração Social
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais	PRJ	Plano de Recuperação Judicial
<i>Drill</i>	EAS INC. (chamada pela Administração)	Recuperandas	Estaleiro Atlântico Sul S.A. e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A.
<i>Drill ship</i>	Plataforma de perfuração	RH	Recursos Humanos
EAS	Estaleiro Atlântico Sul S.A.	RMA	Relatório Mensal de Atividades
EBITDA	Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization. Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização	TI	Tecnologia da Informação
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	UPI	Unidade Produtiva Isolada



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS



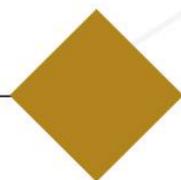
AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS



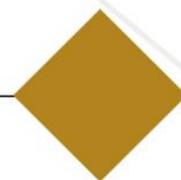
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

SÃO PAULO / SP



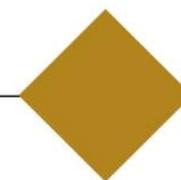
AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS



RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

BLUMENAU / SC



RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337